



PARECER Nº 92/2022 – CGM-PMSMG – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000053/22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO EM ESCAMA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTTIÃO RETORNÁVEL DE 13 KG, COM TRANSPORTE INCLUSO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00053/22 formado por I volume, tendo proferido o primeiro parecer do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2022 até a adjudicação na data de 12 de abril de 2022, oportunidade que encaminhou os autos a Pregoeira para prosseguir com os demais atos necessários a conclusão da licitação, fls. 395 dos autos.

Em uma análise acurada dos atos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 026/2022, verifica-se pelo Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico e pelo Resultado por Fornecedor, que o licitante PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, ofereceu o melhor lance para os itens 1 a 3, 5 a 7, 9 do anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico SRP 026/2022, no valor de R\$ 933.880,80 (Novecentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Reais e Oitenta Centavos), que ficou sendo o valor global da Ata, fls. 338 e 393 dos autos.

Nesse contexto, após análise previa dos atos relativos as fases interna e externa do Pregão Eletrônico 026/2022, observa-se que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1) solicitação de abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de água mineral, gelo em escama, gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga de gás liquefeito de petróleo, botijão retornável de 13 kg, com transporte incluso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, apresentando justificativa, especificações e quantitativos, fls. 01 a 14 dos autos;

2) termo de referência, assinado pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 15 a 27 dos autos;

3) solicitação de despesa das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fls. 28 a 43 dos autos;

4) pesquisa de preços realizada junto a vários fornecedores dos produtos, fls. 45 a 73 dos autos;

5) mapa de apuração de preços, fls. 74 a 77 dos autos;



- 6) decreto Nº 16/2022, de 04 de fevereiro de 2022, dispondo sobre a descentralização municipal e delegando poderes aos secretários municipais. fls. 79 a 81 dos autos;
 - 7) autorização para deflagração de processo licitatório, fls. 82 dos autos;
 - 8) decreto nº 140/2021, de 04 de agosto de 2021 designando a Pregoeira, fls. 83 dos autos;
 - 9) termo de autuação do processo administrativo e despacho para avaliação jurídica, fls. 84 a 86 dos autos;
 - 10) minuta do edital do Pregão Eletrônico, fls. 87 a 145 dos autos;
 - 11) parecer jurídico, fls. 146 a 152 dos autos;
 - 12) edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2022, fls. 153 a 211 dos autos;
 - 13) publicação do aviso da licitação, na imprensa oficial e no jornal de grande circulação, fls. 212 a 215 dos autos;
 - 14) consulta on line para verificação da regularidade cadastral e dos documentos da empresa PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, fls. 216 a 228, 250 a 375 dos autos;
 - 15) proposta de preços da empresa PEG PAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, fls. 229 a 245 dos autos;
 - 16) ata da realização do Pregão Eletrônico Nº 026/2022 (SRP), fls. 376 a 387 dos autos;
 - 17) resultado por fornecedor, fls. 388 a 389 dos autos;
 - 18) termo de adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0026/2022, fls. 391 a 393 dos autos;
 - 19) termo de homologação do Pregão Eletrônico Nº 0026/2022, fls. 396 a 399 dos autos;
 - 20) Ata de Registro de Preços Nº 011/22 do Pregão Eletrônico Nº 0026/2022, fls. 402 a 405 dos autos;
 - 21) publicação do aviso de homologação no Diário Oficial do Estado, edição de 14 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 19 de abril de 2022, e do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, edição de 20 de maio de 2022, fls. 406 a 409 dos autos;
 - 22) demanda da Secretaria Municipal de Educação, fls. 410 e 411;
 - 23) informação da existência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB para cobertura das despesas, fls. 413 a 415 dos autos;
 - 24) declaração de adequação orçamentaria e financeira, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Educação e do FUNDEB, fls. 416 dos autos;
 - 25) contratos numeros 20222770 e 20222769 celebrados com o do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, fls. 417 a 442 dos autos;
 - 26) portaria Nº 282/2022, 31 de maio de 2022, designando fiscal do contrato, fls. 443 dos autos.
 - 27) publicação do extrato dos contratos 20222770 e 20222769 no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Diário Oficial da União, edição de 10 de junho de 2022, fls. 444 a 446 dos autos.
- Mediante análise detalhada dos autos, observa-se que na fase preparatória/interna do Pregão Eletrônico Nº 0026/2022 foram observados as exigências da legislação aplicada a matéria, com pequenas falhas na formação de



alguns atos, que não comprometem a legalidade, entretanto, precisam ser sanadas para que não se repita na formação de atos de licitações futuras, sendo o seguinte:

a) no ato de designação da Pregoeira do Município de São Miguel do Guamá, precisa constar a sua equipe/membros de apoio, conforme dispõe o Decreto Federal Nº 355/2000 em seu Art. 8, inciso III, alinéa “d”, combinado com o Art. 13, inciso I do Decreto nº 10.024/2019;

Quanto ao formalismo dos atos da fase externa do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022, nada a reparar, pois todos estão revestidos de legalidade, apenas recomendo a Pregoeira, cautela em sua decisão ao rejeitar intenção de interposição de recurso por licitante, e no aviso de homologação publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 14 e 19 de abril de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 19 de abril de 2022, seja feita uma retificação no número do Pregão, que não é Pregão Nº 011/2022 e sim Pregão Nº 026/2022.

Quanto ao formalismo dos contratos, foram adaptados nos exatos termos da minuta do contrato que faz parte do anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico SRP 0026/2022 e assinados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, cujo extratos da homologação, da Ata de Registro de Preço e do contrato, foram publicados na imprensa oficial, fls. 406 a 409 e 444 a 446 dos autos.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação resumida da homologação, da Ata de Registro de Preços e dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos Pregão Eletrônico SRP 0026/2022 via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe o Art. 2º, anexo I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCM, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 0026/2022, e que após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 10 de junho de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021